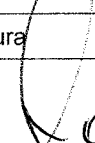
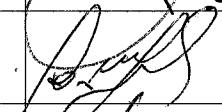





**COMISSÃO 1 - CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

	<b>PLL Nº 43/2018 E EMENDA Nº 1</b>	<b>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Institui o "Dia Municipal de Combate à Pedofilia" e dá outras providências (com Emenda nº 1 do próprio autor)	
AUTORIA:	VEREADOR LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>DRª MÁRCIA SANTOS</b> (Presidente)	Plenário	 07/08/18
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b> (Relator)	Plenário	
<b>LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)</b> (Membro)	Plenário	

Justificativa:

*Conforme Parecer Juridico*

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de agosto de 2018.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO  
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA PARA PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA  
DO LEGISLATIVO**

**PARECER Nº 54 /2018**

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO DE LEI  
Nº 43 /2018.**

De autoria do Vereador Luís Flávio, o projeto em epígrafe dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal de Combate à Pedofilia”.

A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Assim, verifico que a propositura é de interesse local, conforme artigo 30, I, da Constituição Federal e a competência legislativa é concorrente, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 38, e Regimento Interno dessa Casa de Leis no artigo 93, não havendo máculas quanto ao aspecto legal e constitucional.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei nº 43, de 04 de julho de 2018.

Sala das Comissões, em 07 de agosto de 2018.




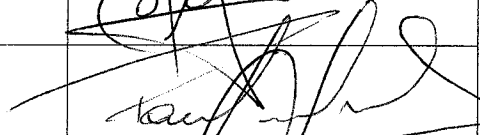
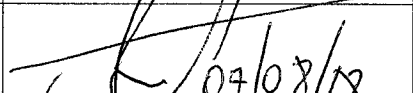
**DRA. MÁRCIA SANTOS  
VEREADORA-PV**



**COMISSÃO 8 - CSDHC**  
**SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

	<b>PLL Nº 43/2018 E EMENDA Nº 1</b>	<b>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Institui o "Dia Municipal de Combate à Pedofilia" e dá outras providências (com Emenda nº 1 do próprio autor)	
AUTORIA:	VEREADOR LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>ARILDO BATISTA</b> (Presidente)	Favorável	
<b>PAULINHO DO ESPORTE</b> (Relator)	Favorável	
<b>DRª MÁRCIA SANTOS</b> (Membro)	Favorável	 07/08/18

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de agosto de 2018.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.